



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.211 /

**“LIBERA O RESTANTE DOS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM COUNTRY CLUB – 3ª GLEBA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do Art. 32 da Lei complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob nº 796-063/2007, solicitando a liberação de hipoteca dos lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim Country Club – 3ª Gleba, de propriedade da Sociedade Simples Incorporadora Poços de Caldas Ltda., localizada neste Município, obedeceu os projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº PLA 774/00, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 825/2006 – DP, datado de 29 de dezembro de 2006, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras de Rede de Distribuição de Água Tratada, Rede Coletora de Esgoto e respectivos ramais;

Considerando a deliberação da Comissão nomeada pela Portaria nº 005/07 – SPC, contida na Ata da 1ª reunião, ocorrida em 22 de abril de 2008, que atesta que uma vez promovida a vistoria *in-loco*, constatou-se que os serviços previstos no Art. 30 da Seção VI da Lei Complementar 18 de 30 de agosto de 2000, foram concluídos de acordo com os projetos, especificações técnicas e cronograma de obras, permitindo o recebimento das obras de infra-estrutura do loteamento em caráter definitivo;

Considerando que, pelo disposto no Parágrafo 4º, Art. 32 da Lei complementar 18, de 30 de agosto de 2000, a liberação de lotes será vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura, de acordo com vistoria e liberações dos

Decreto nº 9.211/08



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

órgãos competentes,

## DECRETA:

ART. 1º - Fica liberado o restante dos lotes, num total de 06 (seis), hipotecados para garantia de conclusão das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Country Club – 3ª Gleba, aprovado pelo Decreto nº 7.374, de 04 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 8.008, de 04 de fevereiro de 2005, sendo:

- Quadra E: Lotes 58, 59, 60, 61, 62 e 63.

ART. 2º - O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
CIBELE T. DE MELO BENJAMIN  
Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3016, de 21/05/2008.

Decreto nº 9 211/08